

**REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 49/2022 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO, ENSAIOS EM ESTRUTURAS EM
CONCRETO ARMADO E METÁLICO PARA ELABORAÇÃO PROJETO DE
TERAPIA, IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA 07
RESERVATÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, até às **17h00min do dia 11/11/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de outubro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO, ENSAIOS EM ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO E METÁLICO PARA ELABORAÇÃO PROJETO DE TERAPIA, IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA 07 RESERVATÓRIOS

Este documento contém informações confidenciais de propriedade exclusiva da **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva** e, é fornecido somente para fins de contratação de empresa especializada em elaboração de relatórios técnicos de inspeção, execução de ensaios em substratos de concreto e metálico, elaboração de projeto de terapia, impermeabilização e proteção anticorrosiva.

A menos que a **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva** assim o autorize por escrito, as informações aqui contidas não poderão ser publicadas, divulgadas a terceiros, utilizadas para qualquer finalidade nem duplicadas em seu todo ou em parte.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar as empresas sobre a natureza dos serviços e o escopo das atividades a serem desenvolvidas no cumprimento do objeto da contratação, em atendimento as necessidades de execução de serviços para elaboração de relatórios técnicos de inspeção, ensaios, desenvolvimento de projeto de terapia, impermeabilização e proteção anticorrosiva para os 07 reservatórios da **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva**, CNPJ 10.559.279/0001-00, com sede situada à Rua São Paulo, nº1108 – Higienópolis cidade de Catanduva/SP, CEP 15.804-000.

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Terapia e Impermeabilização para os 07 reservatórios.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os reservatórios de aplicação deste serviço, a ser contratado junto à empresa especializada em elaboração de relatórios técnicos de inspeção, realização de ensaios, elaboração projeto de terapia, impermeabilização e proteção anticorrosiva, são denominados da seguinte maneira:

Reservatórios	TAG
UR1 – SANTO ANTÔNIO	RSE – UR 1 – 2
UR2 – SETE DE SETEMBRO	RE – UR 2 – 3
UC2 – BIRIGUI	RA – UC 2 – 1
UR14 – JULIA CAPARROZ	RA – UR 14 – 1
UR1 – SANTO ANTÔNIO	RE – UR 1 – 4
UR3 – BEBEDOURO	RA – UR 3 – 2
UR36 – MONTE CARLO	RE – UR 36 – 1

A empresa interessada em oferecer sua proposta, deverá comprovar sua aptidão para essa prestação de serviço através da apresentação de acervos técnicos junto ao CREA de obras e projetos similares.

A empresa participante deverá se comprometer em não divulgar as informações recebidas e, ou utilizá-las para qualquer outra finalidade, que não seja a de fazer o orçamento dos serviços, para fins de participar da tomada de preços.

A empresa interessada em participar do certame e oferecer sua proposta técnica e comercial, para os serviços de inspeção técnica, ensaios e elaboração de projetos específicos, deverá seguir as Normas afins, a saber:

- NP EN 1504:2008 - Reparos e Proteção de Estruturas de Concreto.
- ASTM C597/2002 - Standard Test Method for Pulse Velocity Through Concrete
- NBR 6118:2014 – Projetos de Estruturas de Concreto.
- NBR 7584:2014 - Concreto endurecido — Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão — Método de ensaio
- NBR 8802:2019 - Concreto endurecido - Determinação da velocidade de propagação de onda ultrassônica
- NBR14.931:2004 - Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento
- NBR 9575:2010 - Projetos e Soluções para Impermeabilização.
- NBR 9574:2008 - Execução de Impermeabilização.
- NBR 16.636:2020 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanístico.
- NBR 15.575:2021 - Norma de Desempenho e Durabilidade.
- NBR 5.674:2012- Manutenção de Edifícios – Procedimentos.
- NBR 14.037:2010 - Manual de Operação Uso e Manutenção das Edificações.
- NBR 12170:1992 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização.
- NBR 13.752:2010- Perícias de Engenharia na Construção Civil.
- NBR 12217:1994 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público – Procedimento.
- PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011- Potabilidade da água para consumo humano - Ministério da Saúde.
- Item V do artigo 1.348 do Código Civil – Responsabilidades.
- Item VIII do art. 39 do Código de Defesa do Consumidor (que veda a execução de serviços que estejam em desacordo com as Normas ABNT 5.674:2012 – Manutenção de Edificações, Requisitos para o Sistema de Gestão de Manutenção).
- Normas Alemãs do Comitê DVGW que faz recomendações de serviços e produtos para uso em contato com águas potáveis e saneamentos.
- ABECE - Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural.

2.1 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição do escopo - O escopo do presente termo de referência, compreende a elaboração de relatórios técnicos de inspeção; realização de ensaios em estruturas de concreto e metálico; desenvolvimento de projeto de terapia, impermeabilização e proteção anticorrosiva; elaboração de planilha orçamentária analítica de referência e termo de referência para execução das obras de manutenção e/ou reabilitação.

A execução dos serviços a serem realizados pela empresa especializada em serviços relatórios técnicos, ensaios e projetos, após contratada, consistirá basicamente, nas etapas seguintes, após a sua contratação:

- Inspeção visual de campo para levantamento e identificação de eventuais manifestações patológicas existentes, com registro fotográfico.
- Realização de ensaios não destrutivos e semidestruídos da estrutura de concreto armado e metálicas, sendo esses:

Para reservatórios em concreto armado: *Ensaio de Auscultação de Sons Cavos; Medição do Teor de Umidade Superficial do Substrato; Medição da Temperatura e Umidade dos Ambientes; Medições de fissuras; Detecção eletromagnética de armadura; Ensaio de Esclerometria; Ensaio de Ultrassonografia; Ensaio de alcalinidade do concreto e Determinação do teor de Cloretos do concreto.*

Para reservatórios metálicos: *Medição das espessuras dos revestimentos (pintura); Medição das espessuras das chapas metálicas por ultrassom.*

- Elaboração de relatório técnico e fotográfico apresentando o estado de conservação dos reservatórios, relacionando e qualificando as manifestações patológicas encontradas, apontando suas causas e seus efeitos, seu grau de risco e urgência de reparação.
- Elaboração de memorial descritivo com procedimentos executivos de terapia, impermeabilização e proteção anticorrosiva dos reservatórios de água potável.
- Elaboração de planilha orçamentária de referência.
- Elaboração de termo de referência para contratação de empresa para execução dos trabalhos propostos.

A empresa contratada, deverá apresentar seguro de responsabilidade civil e profissional e, assumir todas as responsabilidades técnicas, civis e trabalhistas, bem como conhecer as condições de acesso, horários de trabalho, dentre outras necessárias, de forma a entregar os relatórios técnicos de inspeção, projeto de terapia, impermeabilização e proteção anticorrosiva, de acordo com Normas ABNT e internacionais vigentes, que fazer parte dessa atividade.

A PROPONENTE será responsável pela inspeção de todas as áreas contempladas neste Termo de Referência, para fins de elaboração da sua proposta.

A PROPONENTE deverá apresentar uma proposta técnica e uma comercial, onde, a proposta técnica deverá relatar o escopo das atividades que serão executados; a proposta comercial deverá ser apresentada com preço fechado, global e fixo.

Eventuais dúvidas em relação ao escopo dos serviços e em relação à construção dos reservatórios, solicitar informações ao setor técnico desta Superintendência.

2.2. COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todo e qualquer serviço a ser executado pela empresa contratada deverá constar obrigatoriamente na proposta, ou em caso de necessidade de se fazer serviço adicional, esse, deverá ter autorização expressa e de maneira formal e antecipada da **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva**, perfeitamente definida de acordo com as especificações vigentes e/ou complementares que se fizerem necessárias

A remuneração dos serviços será realizada através boletim de medição e em função da aprovação pela equipe da **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva** para proceder os pagamentos das etapas.

2.3. SEGURANÇA

Após a parametrização dos documentos junto a equipe de contratos, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA o envio dos documentos por meio eletrônico de todos os itens descritos no exemplo (certificados de treinamentos, registros do funcionário,

ASO, etc.), devendo aguardar a validação para então agendar a realização das atividades a serem contratadas.

Importante salientar que as atividades de trabalho de campo, só serão liberadas para início após aprovação de todas as documentações apresentadas, todos os funcionários liberados.

Todos os treinamentos, equipamentos, EPI, EPC, exames necessários devem atender os requisitos dos procedimentos da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, vigentes.

A Empresa CONTRATADA deverá confirmar o conhecimento e concordância com as Normas de Segurança do Trabalho.

O fornecimento de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI), será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como todo atendimento referente a NR-10, NR-18, NR-33, NR-35 a fim de garantir a segurança de seus colaboradores ou terceiros durante execução dos serviços nas estruturas conforme Normativas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Todos os treinamentos requeridos ao funcionário para plena execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

2.4 SUBCONTRATAÇÃO

Eventuais subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da GESTÃO da **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva**, indicando nas propostas técnicas e comerciais a necessidade de subcontratação e a descrição do escopo a ser subcontratado; deverá também informar o CNPJ da empresa parceira a ser inclusa para execução dos serviços.

Todas as exigências da **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva** à CONTRATADA estender-se-ão aos subcontratados.

A **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva** poderá solicitar faturamento direto aos subcontratados, de produtos e serviços, ou de quaisquer outros envolvidos, visando otimizar seu planejamento fiscal.

2.5 SEGUROS

A Contratada obterá e manterá válidos e eficazes, durante todo o período de vigência do Contrato os seguros, incluindo, mas não se limitando, as coberturas e os limites descritos a seguir:

- (i) Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, considerando erro de projeto, com limite equivalente a no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), incluindo as coberturas: Custo de Defesa, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Morais, Lucros Cessantes, Herdeiros, Custos Emergenciais, Extravio de Documentos, Calúnia, Injúria e Difamação, Gestão de Crise, Quebra de Sigilo, Extensão para Subcontratados (Exclusivo PJ), Novas Subsidiárias (Exclusivo PJ) E Joint Ventures (Exclusivo PJ).
- (ii) Seguro de automóveis: Responsabilidade Civil (danos materiais e danos corporais) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais); danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); acidente pessoal de passageiro (APP) morte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); acidente pessoal de passageiro (APP) invalidez no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Contratada deverá informar à Contratante os valores das franquias relativas aos seguros contratados.

2.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Para apresentação de proposta para o escopo dos trabalhos, a PROPONENTE deverá:

- Fornecer A.R.T. antes do início de execução dos serviços se contratados;
- Apresentar os atestados de capacidade técnica junto ao CREA;
- Observar e adotar, as soluções e os respectivos procedimentos, para a execução dos serviços desse escopo, objetivando a preservação ambiental;
- Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços previstos no escopo, com exceção da energia elétrica;
- Atender na íntegra os itens estabelecidos no escopo deste Termo de Referência;
- Promover a segurança do trabalho conforme procedimentos da legislação vigente.
- Atender integralmente através dos serviços prestados, todos os procedimentos, diretrizes, instruções de trabalho e normas técnicas vigentes, referenciadas e/ou anexadas a este Termo de Referência, inclusive aos procedimentos internos da CONTRATANTE;
- Apresentar à CONTRATANTE o BM – Boletim de Medição mensal de acordo com as formatações pré-estabelecidas pela CONTRATANTE;
- Alocar profissionais com a devida qualificação e experiência compatível com os requisitos exigidos para os serviços a serem prestados, especialistas em patologia e terapia de obras civis e impermeabilização;
- Providenciar estadia, alimentação, transporte e EPI's para o pessoal que trabalhará na execução dos serviços;

2.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá assumir as seguintes obrigações técnicas com a PROPONENTE:

- Fornecer os projetos das estruturas, se existente;
- Analisar e aprovar as medições mensalmente e dentro do prazo estabelecido pelo contrato;
- Liberar frentes de serviço;
- Disponibilizar ponto de energia 220V e pontos de água (torneira).

3. DOCUMENTOS E NORMAS

A empresa CONTRATADA deve se comprometer a atender todas as normas, procedimentos e diretrizes pertinentes aos setores de Contratos, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Engenharia.

Os serviços deverão ser executados dentro das melhores técnicas de engenharia e obedecendo as Normas Técnicas Brasileiras, bem como, as normas de segurança e ambientais; inclusive com os devidos cuidados para não causarem nenhum tipo de risco ou impacto ambiental que possa prejudicar as pessoas, as edificações e o meio ambiente, observando as normas sempre e quando aplicáveis.

Deverão ser consideradas as recomendações técnicas da legislação vigente de medicina e segurança do trabalho.

Documentos que deverão ser apresentadas para o desenvolvimento dos trabalhos a serem contratados a seguir:

Documentos da empresa:

- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extra Judiciais;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Ativa junto ao CREA;
- CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- NR-01 – Norma Regulamentadora Prevenção de Acidentes de Trabalho;
- NR-05 – Norma Regulamentadora CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e/ou Indicador CIPA);
- NR-06 – Norma Regulamentadora EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

Documentos dos funcionários:

- ASO – Atestados de Saúde Ocupacional;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Currículo;
- Ficha de Entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- Ficha de Registro de Empregado;
- NR-12 – Norma Regulamentadora Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- NR-18 – Norma Regulamentadora Admissional da Indústria da Construção;
- NR-33 – Norma Regulamentadora Espaço Confinado
- NR-35 – Norma Regulamentadora Trabalho em Altura
- OS – Ordem de Serviço por Função

A não especificação de determinadas normas e documentações na listagem acima não isenta a responsabilidade técnica da CONTRATADA, que deve fazer uso correto e coerente de todas as normas da ABNT.

A empresa CONTRATADA deverá se reunir com a CONTRATANTE para aprovação prévia dos parâmetros e recomendações técnicas que deverão ser utilizados no desenvolvimento dos serviços.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

4. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual previsto é de até 4 meses.

5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROPONENTE deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiências similares anteriores junto ao CREA. O documento deverá ser apresentado junto com a proposta técnica.

6. CONCORRÊNCIA

6.1 Apresentação das Propostas

As PROPONENTES deverão entregar Proposta Técnica e Comercial separadas, exclusivamente para o setor de contratação da **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva**, via e-mail.

Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá ser elaborada com base nos dados básicos apresentados no presente Termos de Referência, devendo conter no mínimo:

- Escopo detalhado da prestação do serviço;
- Ensaio não destrutivo e semidestrutivo a serem executados;
- Condições complementares (prazos de execução e validade da proposta);
- Certidão de Atestado Técnico da empresa para as atividades relacionadas ao escopo deste termo de referência;

Proposta Comercial

A Proposta Comercial deverá ser elaborada com base nos dados básicos apresentados no presente Termos de Referência, devendo conter no mínimo:

- Escopo detalhado da prestação do serviço;
- Valores da prestação de serviço;
- Condições complementares (prazos de execução, condição de pagamento e validade da proposta);

6.2 Critérios para Habilitação do Vencedor

A **SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva** reserva a si o direito de escolher a proposta que melhor atenda a seus interesses, sem que caiba aos demais PROPONENTES nenhuma remuneração ou reivindicação de qualquer espécie.

A CONTRATANTE poderá habilitar e desabilitar as PROPONENTES avaliando os seguintes critérios principais, mas não exclusivos e não necessariamente na ordem indicada:

- Avaliação Técnica;
- Melhor Preço, avaliando discrepâncias a maior e a menor com as referências existentes e comparativo entre as PROPONENTES, ao exclusivo critério da CONTRATANTE.

Evandro Eduardo Bobadilha
Eng.º Eletricista